

## LISTA 02/2014-GGMED, de 17 de março de 2014.

**Resultado das petições de priorização de análise técnica.**

O Gerente-Geral de Medicamentos, ouvida a Comissão Técnica prevista no Art. 5º da RDC nº 28/2007, em reunião ordinária realizada no dia **14 de março de 2014**, DECIDE:

**1. DEFERIR** os seguintes pedidos de priorização de análise, que estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução RDC n. 28/2007.

**A) Coordenação de Pesquisa Clínica e Medicamentos Novos – COPEM.**

Expediente de Priorização	Petição a ser priorizada	Processo	Fundamentação
1056352131	1021647/13-2	25351707760201349	Parceria de desenvolvimento produtivo.
1055585134	0188823/13-4	25351132936201354	Doença rara, negligenciada, emergente, reemergente (fármaco órfão).
1071712139	0940108/13-3	25351656546201321	Doença rara, negligenciada, emergente, reemergente (fármaco órfão).
0006244148	1078020/13-3	2599201531157	Desabastecimento do mercado / SUS.

**B) Coordenação de Registro de Medicamentos – CRMED.**

Expediente de Priorização	Petição a ser priorizada	Processo	Fundamentação
1077198131	1036741/13-1	25351718749201344	Medicamento genérico inédito.
1077075135	1014939/13-2	25351702698201312	Parceria de desenvolvimento produtivo.
1080371138	1066902/13-7	25351740653201369	Parceria de desenvolvimento produtivo.
0002842148	1067147/13-1	25351740889201304	Medicamento genérico inédito.
0554872131	0552502/13-1	25351392117201389	Parceria de desenvolvimento produtivo.
0006095140	0650626/12-7 0003311/14-1	25351453013201210	Medicamento genérico inédito.
0012788144	1015345/13-4	25351703010201399	Medicamento genérico inédito.
0011532141	1074860/13-1	25351746527201315	Medicamento genérico inédito.
0014480141	0921328/13-7	25351644128201312	Medicamento genérico inédito.

**2. INDEFERIR** as solicitações de priorização de análise para as seguintes petições, que não se enquadram nos critérios de relevância pública estabelecidos pela Resolução RDC nº 28/2007.



Expediente de Priorização	Petição a ser priorizada	Processo	Fundamentação
1034537130	0993977/13-6	25351049390201293	Não é medicamento único ou parceria de desenvolvimento produtivo.
1049452139	0669930/13-8	25351671781201071	Não há previsão de priorização de medicamento similar.
1049571131	0595654/13-4	253510071430210	Não há evidência de desabastecimento.
1049612132	0812493/13-7	25351567676201352	Não é medicamento destinado a doença rara, negligenciada.
1060013132	1025961/13-9	25351710808201354	Não há previsão de priorização por meio da I.N. nº 06/2008.
1061250135	986430/11-0	25351762381201191	Duplicata / sem peticionamento eletrônico.
1065350133	0066010/13-8	25351119983201092	Não há evidência de desabastecimento.
1071713137	0806634/13-5	25351563382201388	Não é medicamento destinado a doença rara, negligenciada.
0001577146	1074346/13-9	25351746087201339	Não se enquadra nas condições da RDC 28/2007.
0001738148	108075/11-0	25351078205201162	Não é medicamento genérico inédito.
0003293140	0308626/13-7 0308673/13-9 0308686/13-1	253510079220125	Não há evidência de desabastecimento.
0002752149 0002755143	0695414/13-6 0695240/13-2	25351150624200531	Não há evidência de desabastecimento.
0005909149	0005727/14-4	25351004453201478	Não se enquadra nas condições da RDC 28/2007.
0019658144	1015680/11-1	25351782346201139	Não é medicamento genérico inédito.
0019719140	1086163/13-7	250000267649761	Não há evidência de desabastecimento.
0017390148 0017411144	0695799/13-4 0695803/13-6	250000016679775	Não há evidência de desabastecimento.

**3. ENCERRAR** as seguintes petições de priorização de análise.

Expediente de Priorização	Petição a ser priorizada	Processo	Fundamentação
1045122136	0113577/13-5	-	Petição em análise / já analisada
1045103130	0208252/13-7	-	Petição em análise / já analisada
1086162139	1024086/12-1	-	Petição em análise / já analisada

**Brasília, 17 de março de 2014.**

**LAURA GOMES CASTANHEIRA**  
Gerente-Geral de Medicamentos / ANVISA, substituta.

